



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2013

ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO
ART. 144 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, ACRESCENTA INCISOS I, II
, III E RESPECTIVAS ALÍNEAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Araputanga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144. As propostas orçamentárias do Município serão encaminhadas à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

I - o Projeto de Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, até 30 de agosto do primeiro exercício financeiro.

II - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) até 30 de agosto do exercício em que houver a apresentação do plano plurianual.

b) até 30 de abril nos demais exercícios.

III - o Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado até o dia 15 de outubro.

Salomé



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado do Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogerio Batista

Código Identificador:FFFE34BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº 1.052/2013**

ALTERA redação DO CAPUT DO ART. 144 DA lei orgânica do município, ACRESCENTA INCISOS I, ii, iii E RESPECTIVAS ALÍNEAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Araputanga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144. As propostas orçamentárias do Município serão encaminhadas à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

I – o Projeto de Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do prefeito subsequente, até 30 de agosto do primeiro exercício financeiro.

II - o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) até 30 de agosto do exercício em que houver a apresentação do plano plurianual.

b) até 30 de abril nos demais exercícios.

III – o Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado até o dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado do Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogerio Batista

Código Identificador:85F3F3FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2012**

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2012, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012 – REGISTRO DE PREÇOS - REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital. INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT. FORNECEDOR: CLARO S.A. CNPJ (MF) n.º: 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual n.º: 114.814.878.119 Endereço: Rua Florida 1970, Cidade Monções, CEP: 04.565-907, Cidade: São Paulo Estado: SP. SECRETARIA requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados na rubrica (124) 02.001.04.122.0003.2016-3390.39. VALOR: O preço global deste Contrato é de R\$ 37.249,20 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e nove Reais e Vinte

Centavos). MENSAL: O preço mensal deste contrato é de: R\$ 3.104,10 (Três Mil, Cento e Quatro Reais e Dez Centavos). Araputanga-MT, 21 de Maio de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:D40D7B4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 126/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 34/2013, DE 07/01/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor Bruno de Larranhagas cruz, para desempenhar o cargo em comissão de Assessor superior, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:0DCAEB22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 127/2013**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 10: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COMUNIDADE DAS BOTAS- ZONA RURAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
02	GILMAR FERREIRA SOARES	29/03/1979	89

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura